Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Maracajá

Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de uma colhedora de forragens nova, acoplável a trator agrícola com as características e componentes mínimos descritos no Termo de Referência.

1. PRIORIDADE

X	Normal
	Urgente

2. SOLICITANTE

	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
X	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
	Departamento de Saúde
	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. RECURSO

	Próprio
X	Convênio **957229/2024 Ministério da Agricultura e Pecuária**
	Outros / Vinculado

4. OBJETO

X	Materiais/Bens
	Serviço
	Obras/Serviço de Engenharia

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

32. 4.4.90.00.00.00.00.00 1.701.0000.0701/ Transferência de convênios ou Congêneres dos Estados

32. 4.4.90.00.00.00.00.00 1.700.0000.0700/ Transferência Convênios União – Outros

32. 4.4.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0500/ Recursos Ordinários

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de uma colhedora de forragens pela prefeitura de Maracajá traz diversas vantagens que podem beneficiar tanto a administração pública quanto a comunidade agrícola local. Em primeiro lugar, a prefeitura demonstraria um compromisso com o desenvolvimento rural e a modernização da agricultura, o que pode atrair investimentos e parcerias com instituições e empresas do setor. Isso fortaleceria a imagem da gestão municipal diante dos cidadãos e poderia resultar em maior apoio para futuras iniciativas.

Além disso, ao disponibilizar uma colhedora de forragens para os agricultores, a prefeitura contribuiria diretamente para o aumento da produtividade agrícola na região. Com isso, haverá um potencial crescimento na oferta de alimentos e produtos agrícolas, beneficiando a economia local e promovendo a segurança alimentar. A melhoria na qualidade das forragens também pode resultar em uma produção mais sustentável e eficiente, o que pode reduzir custos para os agricultores e aumentar sua competitividade no mercado. Dessa forma, a prefeitura se tornaria um agente facilitador do desenvolvimento econômico e social do município.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A escolha pela aquisição de uma colhedora de forragens representa uma decisão estratégica por parte da Prefeitura de Maracajá, alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável, modernização agrícola e fortalecimento da economia local. Esta solução específica foi selecionada por sua capacidade de gerar impactos positivos diretos e indiretos, beneficiando tanto a administração municipal quanto, e principalmente, a comunidade agrícola e a população em geral.

7.1. Levantamento de Mercado

Durante a fase de levantamento de mercado, foram analisadas algumas alternativas disponíveis no mercado e que atendam o interesse público conforme a necessidades do Município:

a) Estabelecer Parcerias com cooperativas agrícolas locais: Pode trazer alguns benefícios, porém apresenta muitos desafios, pois pode haver custos compartilhados que podem gerar descontentamento e limitações de acesso em períodos de alta demanda

b) Locação do Bem: Gera dependência de fornecedores externos, o que pode resultar em atrasos na entrega do equipamento em períodos críticos. Além disso, os custos de locação podem se acumular ao longo do tempo, tornando-se menos vantajosos em comparação à compra a longo prazo. A falta de controle sobre a manutenção e o estado do equipamento pode impactar a eficiência das colheitas.

c) Aquisição de Colhedora de forragens nova: Proporciona aos agricultores acesso à tecnologia de ponta e aumentando a eficiência nas colheitas. Esse equipamento pode ser utilizado de forma compartilhada, beneficiando um maior número de produtores e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

7.2. Descrição da solução adotada:

Analisando-se os aspectos técnicos e mercadológicos, como solução foi escolhida a **Aquisição de Colhedora de forragens nova.**

Justifica-se a Primeiramente, ao investir em um equipamento moderno, a prefeitura garante que os agricultores locais tenham acesso à tecnologia avançada, o que pode aumentar a eficiência e a produtividade nas colheitas. Com uma colhedora nova, os produtores podem realizar suas atividades de forma mais rápida e eficaz, resultando em melhores safras e, consequentemente, no fortalecimento da economia local.

Além disso, a compra direta do equipamento permite à prefeitura ter controle total sobre sua manutenção e uso, garantindo que ele esteja sempre em boas condições para atender à demanda dos agricultores. Isso elimina a dependência de fornecedores externos e os riscos associados à locação, como atrasos e custos acumulados. Com um planejamento adequado, a colhedora pode ser utilizada de forma compartilhada entre os produtores, promovendo a cooperação na comunidade e assegurando que todos tenham acesso ao equipamento quando necessário.

8. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Un	Quant.
1	**COLHEDORA DE FORRAGENS**, ACOPLÁVEL A TRATOR AGRÍCOLA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E COMPONENTES MÍNIMOS: -PLATAFORMA COLHEDORA COM CAPACIDADE PARA COLHER 01 (UMA) LINHA PARA FORRAGEIRAS COMO MILHO, SORGO, CAPIM, CANA, NAPIER NO ESPAÇAMENTO A PARTIR DE 45CM- TERCEIRO PONTO COM PINOS INDIVIDUAIS, INCLUSO NA CARCAÇA DO ROTOR QUEBRADOR DE GRÃOS QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR NA CARCAÇA DO ROTOR. ACIONAMENTO NO ROTOR. ACIONAMENTO NO ROTOR POR CAIXA CARDAN PROTEGIDO POR CAPAS BICO DE SAIDA ARTICULÁVEL GIRO HIDRÁULICO E QUEBRA JATO HIDRÁULICO, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM, CAIXA COM 4 ROLOS ALIMENTADORES E DISCO DE CORTE EM FORMATO ESTRELA COM ENGRENAGENS NOS ROLOS EM ADI MAIS AS ENGRENAGENS DE MUDANÇA DE CORTE PLATAFORMA DOS ROLOS ARTICULAVEL LATERAL PARA FACILITAR AS REGULAGENS NO CONTRA-FACA PERMITINDO USAR AMBOS OS LADOS CAIXA COM ENGRENAGENS PARA TROCA DE CORTE COM DIFERENTES TAMANHOS VARIANDO DE 2 A. 36 MM, EQUIPADOS COM DOIS PINOS DE SEGURANÇA, NÃO SENDO ACIONADA POR CORRENTES. AFIADOR DE FACAS COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIAS DO MESMO DIAMETRO DAS FACAS. ROTOR DE 12 MM 12 FACAS E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, USANDO PARAFUSOS EM AÇO CARBONO, BICA DE SAIDA TODAS EM FERRO PERFIL FORMATO OVALIZADO. POTÊNCIA DE ACIONAMENTO ACIMA DE 50 A 80 CV NA TOMADA DE FORÇA; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 10 A 30 TONELADAS POR HORA. PESO APROXIDAMENTE 625 KG. MARCA DE REFERENCIA NOGUEIRA.	Un.	2

9. VALOR GLOBAL

O valor unitário de **R$ 56.227,50** (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), e valor global de R$ **R$ 112.455,00** (cento e doze mil quatrocentos cinquenta cinco reais).

PRAZO PARA ENTREGA.

Em até 15 (quinze) dias corridos após a autorização de fornecimento.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO ADOTADOS:

12.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

	Pregão Presencial			Leilão
X	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade

	Concorrência Eletrônica			Dispensa
	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo

12.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

	Melhor técnica ou conteúdo artístico			Técnica e Preço
X	Menor Preço Global			Maior Retorno Econômico
	Maior Desconto			Maior Lance (exclusivo Leilão)

11. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Conforme a Lei 14.133/2021, será adotada sistema de registro de preço, pois possibilita que a administração pública assegure condições de preços e fornecimento por um período determinado, otimizando recursos e agilizando o processo de compra conforme a demanda.

A modalidade de licitação adotada será o **Pregão Eletrônico**, pois esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.

O critério de Julgamento será o **Menor Preço**, pois levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa. O modo de disputa adotado, será o aberto.

12. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram elaboradas com base em um levantamento de mercado, Diário Oficial Municípios (DOM) e de fornecedores especializados. Essas estimativas são compostas pelos menores valores encontrados, com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, especialmente em relação a relação custo-benefício. O valor unitário estimado do equipamento é de **R$ 56.227,50** (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), e total de R$ **R$ 112.455,00** (cento e doze mil quatrocentos cinquenta cinco reais).

Justifica-se a pesquisa desses modelos, pois ela incentiva a competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em propostas mais vantajosas e preços mais competitivos para os itens a serem adquiridos. Além disso, a pesquisa com fornecedores possibilita que os preços propostos estejam alinhados com a realidade do mercado, aumentando a conformidade legal do processo e minimizando as chances de fracasso no processo licitatório.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução de aquisição da Colhedora de forragem será parcelada. A aquisição parcelada de duas colhedoras de forragem é uma solução para atender à demanda dos agricultores e aumentar a produtividade agrícola regional. Essa medida impulsionará a economia local e a segurança alimentar, com a prefeitura atuando como incentivadora do desenvolvimento.

A aquisição dos equipamentos será planejada e parcelada, permitindo uma gestão eficiente dos recursos, alinhando-se às necessidades dos produtores rurais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

15. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor do contrato/ata Luiz Ivalnei Martinello, com matricula 5578, Diretor do Dept. de Agricultura Ind. e Comércio, e fiscal o servidor Jadson de Almeida, com matrícula 3641, função de Chefe de Divisão de Agricultura. A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 031/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativo dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

b. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

c. Condições Específicas do Contrato:

- Fornecimento dos serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Os serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT. Qualquer item que esteja em desacordo ou apresente desempenho insatisfatório deverá ser substituído ou ajustado pela contratada sem custo adicional ao Município;

18. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Forragem de alta qualidade: Picado ideal para silagem/fenação, garantindo a nutrição.
2. Colheita eficiente: Rápida e com menos perdas, aproveitando o melhor momento de colheita.
3. Custos operacionais reduzidos: Economia de combustível e mão de obra.
4. Versatilidade: Colhe diversos tipos de forragem, adaptando-se às necessidades da propriedade.
5. Menor impacto no solo: Design que minimiza a compactação.
6. Segurança Operacional: A colhedora deve ser segura para o operador e para quem está ao redor. Isso envolve sistemas de proteção, alertas e um design que minimize riscos.

19. DECLARAÇÃO VIABILIDADE DO ESTUDO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Luiz Ivalnei Martinello	**Jadson Almeida**
Diretor do Dep. De Agricultura, indústria e comércio	Chefe divisão de Agricultura
Matrícula 5578	Matrícula 3641
Gestor do Contrato	**Fiscal do contrato**

Maracajá/SC, 03 de julho de 2025.